

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES E CULTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO E SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE LUIZ ALVES, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 312/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 82/2019, Licitação nº. 44/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (2743), VILLA PAPEIS LTDA (3449), BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA (3451), LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA (3452), ESTER MONTANHER AMORIN (3694), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA (4010), BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI (4076), ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI (4169), MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT (4170), CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (4171), PAULO ROBERTO DOS SANTOS (4172), KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (4173).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL E ADENTRANDO-SE A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROCEDEU-SE COM A RUBRICA DOS ENVELOPES PELOS PRESENTES, MAIS ESPECIFICAMENTE O PREGOEIRO, SUA EQUIPE DE APOIO E AS EMPRESAS A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (2743), VILLA PAPEIS LTDA (3449), BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA (3451), LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA (3452), ESTER MONTANHER AMORIN (3694), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA (4010), BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI (4076), ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI (4169), MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT (4170), CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (4171), PAULO ROBERTO DOS SANTOS (4172) E KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (4173). AS MESMAS APRESENTARAM DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO CONFORME EDITAL, E SEUS REPRESENTANTES FORAM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. APENAS COMO RESSALVA, O PREGOEIRO CITOU QUE A EMPRESA KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (4173) NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMO COMPROVAÇÃO DA SUA CONDIÇÃO DE ME/EPP, ASSIM FOI CONSIDERADA CREDENCIADA COM A CONDIÇÃO DE QUE CASO FOSSE VENCEDORA DE QUALQUER ITEM, A SUA HABILITAÇÃO DEVERIA TRAZER A CITADA CERTIDÃO, POIS O CERTAME EM QUESTÃO É EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MPE'S. CASO CONTRÁRIO SERIA INABILITADA. A DECISÃO, APESAR DE TEREM OBSERVAÇÕES DE ALGUNS PRESENTES QUANTO A POSSIBILIDADE DO DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA, VISOU A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, SEM RECAIR NO EXCESSO DE FORMALISMO POR PARTE DO PREGOEIRO. DA MESMA FORMA FOI CONCEDIDO AOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA (3452) E MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT (4170) QUE PROCEDESSEM IN LOCO, COM AS DECLARAÇÕES REFERENTES AOS ANEXOS VII, NO CASO DA LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS, E DOS ANEXOS I E III, NO CASO DA MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS. CIENTES DOS FATOS DEBATIDOS, O PREGOEIRO ENCERROU A FASE CREDENCIANDO COM TODAS AS EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, BEM COMO SEUS REPRESENTANTES, PARA A FASE PROPOSTAS. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE, ENTÃO, À FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, CONFORME EDITAL. ABERTOS OS RESPECTIVOS ENVELOPES, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME OS TERMOS DO EDITAL, DO ANEXO V E SUAS OBSERVAÇÕES. O PREGOEIRO OBSERVA QUE AS EMPRESAS A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (2743) E CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (4171) APRESENTARAM EM SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS, LAUDOS SEM AUTENTICAÇÃO. ASSIM, COMO O EDITAL NÃO DETERMINA, DEVERÃO APRESENTAR OS MESMOS LAUDOS DA FORMA ORIGINAL OU AUTENTICADA, CONFORME A NECESSIDADE, SE FOR O CASO, ENQUANTO A EMPRESA PAULO ROBERTO DOS SANTOS (4172) NÃO APRESENTOU O LAUDO REQUISITADO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR DA MESMA FORMA, O REFERIDO DOCUMENTO, SE FOR O CASO. A EMPRESA MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT (4170) FOI DESCLASSIFICADA, POIS NÃO FEZ CONSTAR A DECLARAÇÃO DO ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE CORRERÃO POR CONTA, QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA COTAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS LICITADOS. NÃO FOI OBSERVADO, NESTE SENTIDO, O EXCESSO DE FORMALISMO, POIS O DOCUMENTO EM QUESTÃO DEVERIA ESTAR JUNTO E DEVIDAMENTE LACRADO NO INTERIOR DO ENVELOPE Nº 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55
RUA ERICH GIELOW, Nº 35
C.E.P.: 89128-000 - Luiz Alves - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2019 - PR

Processo Administrativo: 82/2019
Processo de Licitação: 82/2019
Data do Processo: 14/10/2019

Folha: 2/3

(PROPOSTA). ASSIM, SEM RESSALVA DOS PRESENTES, E COM A CIÊNCIA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA EM QUESTÃO, PROSSEGUIU-SE À FASE DE LANCES. ENTÃO, SEM MAIS RESSALVAS, AS EMPRESAS A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (2743), VILLA PAPEIS LTDA (3449), BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA (3451), LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA (3452), ESTER MONTANHER AMORIN (3694), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA (4010), BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI (4076), ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI (4169), CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (4171), PAULO ROBERTO DOS SANTOS (4172) E KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (4173) FORAM CLASSIFICADAS PELO PREGOEIRO PARA O INÍCIO DA FASE DE LANCES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MENOR PREÇO POR ITEM. FORAM ARGUIDOS DA POSSIBILIDADE DE SE REDUZIREM OS PREÇOS EM TODOS OS ITENS, E APÓS, AS EMPRESAS A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI (2743), BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA (3451), LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA (3452), BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI (4076), ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI (4169), CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (4171), PAULO ROBERTO DOS SANTOS (4172) E KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (4173) FORAM DECLARADAS VENCEDORAS DE DETERMINADOS ITENS DO CERTAME. CONSTA, AO FINAL, O FRACASSO DOS ITENS 12, 41, 42, 48 E 62. OS MESMOS ATÉ O FINAL DESTA FASE NÃO TIVERAM PROPOSTAS REGISTRADAS. PROSSEGUINDO COM A FASE HABILITATÓRIA E COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS CITADAS, DEPOIS DE VISTAS E RUBRICAS, VERIFICOU-SE QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO REVELA-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS. FOI OBSERVADA, INCLUSIVE, A PRESENÇA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA EMPRESA KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (4173), COMPROVANDO A SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA. CONTUDO, AO QUE SE REFERE À DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA (3451) QUE NÃO FEZ CONSTAR EM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, CONFORME PRECEITUA O EDITAL, A DECLARAÇÃO DO ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E SEM A POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA OU QUALQUER TIPO DE PREENCHIMENTO IN LOCO, A CITADA EMPRESA FIGURA COMO INABILITADA E PERDE, ASSIM, A SUA CONDIÇÃO DE VENCEDORA NOS ITENS 06, 07, 09, 11, 18, 20, 22, 26, 28, 31, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 71, 77 E 78. A MESMA NÃO REGISTRA NENHUMA OBSERVAÇÃO ACERCA DA INABILITAÇÃO, NEGANDO A INTENÇÃO DE RECORRER. SERÃO ATRIBUÍDOS, AOS CLASSIFICADOS REMANESCENTES, OS ITENS EM QUESTÃO, CONFORME DETERMINA A LEI. FICA CONVENCIONADO NESTA ATA QUE A EMPRESA MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT (4170) REQUISITOU A DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), EM RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO NA FASE DE PROPOSTAS. REQUISITOU, DA MESMA FORMA A SUA AUSÊNCIA NO DECORRER DA SESSÃO, ASSIM COMO A REPRESENTANTE DA EMPRESA ESTER MONTANHER AMORIN (3694). FOI ESCLARECIDO QUE A DILIGÊNCIA EDITALÍCIA EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.7, SERIA REALIZADA APÓS A SESSÃO PÚBLICA, INCLUSIVE, COM A EMISSÃO DAS SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES E COM MENÇÃO EM ATA COMPLEMENTAR POSTERIOR. NESTE SENTIDO, FICA CONDICIONADA À ADJUDICAÇÃO, E CONSEQUENTEMENTE, À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, A APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS AMOSTRAS DOS ITENS 11, 21, 56 E 68 PELOS RESPONSÁVEIS QUE FIGURAM NO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, COMO FISCAIS DO CONTRATO, E DAS SECRETARIAS REQUISITANTES. AO FINAL DESTAS ANÁLISES, SERÁ EMITIDA NOVA ATA COMPLEMENTAR EVIDENCIANDO OS FATOS POSTERIORES, COM A DEVIDA ANÁLISE, MEDIANTE PARECER FUNDAMENTADO. REGISTRA-SE QUE FOI APRESENTADO PELA EMPRESA ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI (4169), NA PROPOSTA, O LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 56 DO EDITAL. NESTE SENTIDO, INICIA-SE O PRAZO DE 07 DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DAS REFERIDAS AMOSTRAS PREVISTAS NO ANEXO V, ATRIBUINDO, DESDE JÁ, AO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 11, A EMPRESA LICIFRANN COMERCIO E SERVICOS LTDA (3452), SENDO QUE ESTA DEVERÁ INFORMAR QUAL O VALOR SERÁ APLICADO, OPTANDO PELO SEU ÚLTIMO LANCE OU CONFIRMANDO O MELHOR VALOR DA FASE DE LANCES. ENCAMINHA-SE, TAMBÉM, JUNTAMENTE A ESTA ATA, A CONVOCAÇÃO PARA QUE AS EMPRESAS CLASSIFICADAS, EM RELAÇÃO AOS ITENS DA EMPRESA INABILITADA, MANIFESTEM-SE DA MESMA FORMA. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO, DANDO-SE CIÊNCIA A TODOS PELOS MEIOS

DISPONÍVEIS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55
RUA ERICH GIELOW, Nº 35
C.E.P.: 89128-000 - Luiz Alves - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2019 - PR

Processo Administrativo: 82/2019
Processo de Licitação: 82/2019
Data do Processo: 14/10/2019

Folha: 3/3

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Luiz Alves, 4 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS

- - Pregoeiro(a)

DOUGLAS REICHERT

- - EQUIPE DE APOIO

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES

- - EQUIPE DE APOIO

ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO